

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

FICHA DE INSCRIÇÃO – ACADEBIO - EDITAL Nº 02 /2023

INSCRIÇÃO PARA: Agente Temporário Ambiental de Monitoramento Ambiental e Patrimonial – Nível 2

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:		Sexo:	M		I
Cidade/ Município de Nasc		UF:	-		
Data de Nascimento:/_	/				
CPF N°					
RG N°					
Escolaridade:					
Analfabeto Ensino fundamental completo Superior incompleto Endereco:	Alfabetizado sem cursos regulares Ensino médio incompleto Superior completo	incomple	ndamental to édio completo		
	Cidade/Município			_	
UF CEP	Telefone(s):		_		
Tipagem Sanguínea e Fator ABAB +I] _{A-} [A +		

Carteira Nacional de Habilitação	(CNH)
Número de Registro:	
Categoria:	Validade:/
• EXPERIÊNCIAS DE T	RABALHO
Caso seja de seu interesse:	
a. Informe quais trabalhos você r	realizou nos últimos anos, que mereçam ser destacados:
b. Informe quais os equipamento	s e ferramentas agrícolas e florestais que você possui
habilidade em manusear:	

DECLARAÇÃO DE BONS ANTECEDENTES CRIMINAIS E IDONEIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Eu							
portador	do	documento	nº	RG	nº	,	CPF nº
					endereço	eletrônico	(e-mail)
						, decl	aro, sob as
penalidad	es da le	ei que:					
(i)	confo	rme disposto n	a Lei 1	nº 7.11	5, de 29 (vin	te e nove) de ago	osto de 1983,
	possu	o bons anteced	entes c	rimina	nis;		

- (ii) não possuo parente, até o terceiro grau*, nomeado para cargo comissionado ou função de confiança no âmbito do ICMBio, bem como servidor efetivo que tenha participado do processo de seleção para contratação temporária previsto no art. 12 da Lei nº 7.957/1989;
- (iii) estou ciente da vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto n. 7.203 de 4 de junho de 2010 e que em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos;
- (iv) não sou servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93";
- (v) estou em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- (vi) não tenho firmado contrato temporário com o ICMBio e IBAMA nos últimos 24 meses;
- (vii) estou de acordo com os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Brigadistas e Chefes de Esquadrão para o qual estou me candidatando.

Outrossim, declaro que os documentos para a inscrição no Processo de Seleção para Contratação Temporária pelo Instituto Chico Mendes da Conservação da Biodiversidade, são autênticos e idôneos.

Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.

*Código Civil:

- Art. 1.591. São parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes.
- Art. 1.592. São parentes em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra.
- Art. 1.593. O parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem.
- Art. 1.594. Contam-se, na linha reta, os graus de parentesco pelo número de gerações, e, na colateral, também pelo número delas, subindo de um dos parentes até ao ascendente comum, e descendo até encontrar o outro parente.
- Art. 1.595. Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade.
- § 1º O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.
- § 2º Na linha reta, a afinidade não se extingue com a dissolução do casamento ou da união estável.

Assinatura do candidato	Local e data